PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ANA CAROLINA MARTINS COUTINHO
02/09/2026 16:13

JOAREZ DALLAGO
02/09/2026 16:17

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA
02/09/2026 16:29

FERNANDO ANTONIO SA DE ARAUJO
02/09/2026 19:38

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA
03/09/2026 09:41

ALEXANDRE PINHEIRO COE
03/09/2026 10:10

RAFAEL MARCÍLIO XEREZ
03/09/2026 15:27

MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA:50057741
04/09/2026 11:50

ATA DE REUNIÃO

Órgão
Subcomitê de Gestão do Teletrabalho

Ata de Reunião
3ª Reunião Trimestral do Subcomitê em 2026

Processo de Referência
PROAD Nº 2635/2026

1. Identificação da Reunião				
Data	**Início**	**Término**	**Local**	**Coordenador/Secretário**
02/09/2026	**14h**	**15h**	**Google Meet**	**Manuela Albuquerque/ Ana Carolina Coutinho**

2. Participantes	
Nome	**Órgão/Unidade que representa nesta Reunião**
Alexandre Pinheiro Coe	Gestor de unidade participante do teletrabalho
Ana Carolina Martins Coutinho	Servidora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Fernando Antonio de Freitas Lima	Secretário-Geral da Presidência
Fernando Antonio Sá de Araújo	Servidor lotado na Secretaria de Saúde
Joarez Dallago	Secretário de Gestão de Pessoas
Manuela de Albuquerque Viana	Magistrada - Coordenadora do Subcomitê
Marcus Rogenes Gomes Veras	Representante do SINDISSÉTIMA
Neiara São Thiago Cysne Frota	Diretora-Geral
Rafael Marcílio Xerez	Juiz Auxiliar da Presidência

3. Pauta	
Tópicos	**Deliberações/Registros**
Informação inicial	Devido a indisponibilidade do DEJT os dados do teletrabalho estão desatualizados, pois para o cadastro é necessário indicar o número do DEJT e a data de publicação.
PROAD n. 1257/2026 - **Proposta de Portaria da Presidência para regulamentação das atividades passíveis de execução em regime de teletrabalho no âmbito do TRT7**	Ana Carolina apresentou planilha contendo todos os postos de trabalho, indicadores e situação para análise e deliberação do Subcomitê. O relatório foi aprovado pelo Subcomitê.
PROAD n. 6073/2026 - **RESOLUÇÃO CSJT N.º 449, DE 26 DE JUNHO DE 2026, que altera a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.**	Ana Carolina informou que houve uma alteração na Resolução CSJT nº 151/2015 que trata sobre o teletrabalho. As alterações principais foram as seguintes: “Art. 5º ..... II - a quantidade de servidores e as atividades que poderão ser executadas em regime de teletrabalho serão definidas por proposta da Comissão de Gestão do Teletrabalho de cada órgão, devidamente justificada, e aprovada por ato de sua respectiva Presidência, observando-se as **vedações constantes no art. 6º***, além da limitação do número máximo de servidores, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa. §12. Sem prejuízo de outras situações reconhecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não serão computados para fins de cálculo do percentual de que trata o inciso II do caput os(as) servidores(as): I - ocupantes de função de assistente do(a) magistrado(a), nos termos do art. 12, § 7º, da Resolução CNJ n.º 219, de 26 de abril de 2016; II - permanentes da área de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), conforme decidido no Processo CNJ-Cons-0007756-21.2022.2.00.0000;

	III - cujo teletrabalho tenha sido deferido como modalidade de condição especial de trabalho, nos termos do art. 6º, inciso IV, da Resolução CSJT n.º 421, de 22 de setembro de 2025; **IV - integrantes do grupo identificado como 'força de trabalho adicional' que excederem a lotação paradigma das unidades de 1º grau, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 219, de 26 de abril de 2016, tanto na unidade de destino quanto na unidade de origem, e enquanto perdurar a sua alocação.** §13. Para o efeito no disposto no inciso IV do parágrafo anterior, fica vedada, em qualquer hipótese, a inclusão de servidores(as) em outra situação." (NR) ……. *Art. 6º A realização de teletrabalho, integral ou parcial, será permitida a todos os servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, desde que autorizado e no interesse da Administração, observadas as seguintes vedações: I - fluência do primeiro ano do estágio probatório **e, após este período, ainda durante o estágio probatório, fica permitida apenas a modalidade de teletrabalho parcial**; II - (Revogado pela Resolução n. 293/CSJT, de 21 de maio de 2021) III - (Revogado pela Resolução n. 293/CSJT, de 21 de maio de 2021) IV - apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica; V - tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação; O Subcomitê deliberou pela alteração da Resolução TRT7 n. 20/2021
Casos omissos/ inclusão de situação excepcional	O Subcomitê decidiu que casos pontuais serão discutidos por e-mail.
Adequação das unidades administrativas ao regime híbrido	Em 01/07/2026 foi criado o chamado CS-29324 - Criação de rotina de e-mail automático - solicitando a criação de uma rotina que dispare um e-mail automaticamente sempre no dia 10 de cada mês (os dados de referência serão relativos ao mês anterior completo) ao servidor e ao gestor e ao substituto do gestor da unidade que for listado como "não cumpriu" no Pentaho. Ana Carolina apresentou relatório sobre o cumprimento dos três dias presenciais semanais, com dados de junho a agosto e identificação de

	registros recorrentes de descumprimento. O grupo decidiu notificar os gestores por e-mail, reconhecendo que eles são responsáveis pelo acompanhamento do teletrabalho, pelo controle das metas e pelo relatório semestral.
Situação especial	Em 02/07/2026 foi criado o chamado CS-29529 - Criação do relatório "Situação de atenção especial". Joarez apresentou uma proposta de tratamento preventivo da situação. A sugestão foi substituir planos elaborados caso a caso por planos de contingência previamente apresentados pelas unidades e monitorados quando a situação ocorrer.
Curso Teletrabalho	Dra. Manoela observou que o curso do teletrabalho 2026 ainda não tinha sido realizado. Ana Carolina irá provocar formalmente a escola para organizar o curso dos servidores em teletrabalho.

4. Próximas Ações

Ação (o quê)	Responsável (quem)	Prazo (Quando)
Elaboração de minuta de alteração da Resolução TRT7 nº 20/2021	Ana Carolina	-
Elaboração de comunicação institucional às unidades sobre adequação do regime de teletrabalho	SGPe/DDP	-
Notificar os gestores por e-mail no caso descumprimento dos três dias presenciais semanais	SGPe/DDP	-
Elaboração da ata da reunião	Ana Carolina	-

5. Próxima Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
02/12/2026	14h	-	Google Meet	Manuela Albuquerque/ Ana Carolina Coutinho

6. Registro de Participação dos Membros	
Nomes	**Presença**
Alexandre Pinheiro Coe	Presente
Ana Carolina Martins Coutinho	Presente
Fernando Antônio de Freitas Lima	Presente
Fernando Antonio Sá de Araújo	Presente
Joarez Dallago	Presente
Manuela de Albuquerque Viana	Presente
Marcus Rógenes Gomes Veras	Ausência justificada - curso simultâneo
Neiara São Thiago Cysne Frota	Presente
Rafael Marcílio Xerez	Presente

7. Fechamento da Ata	
Data da Ata	**Relator**
02/09/2026	Ana Carolina Martins Coutinho Divisão de Desenvolvimento de Pessoas